



PORTARIA Nº 10.112, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Patricia Vieira de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/03/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2015 a 01/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Elisabete dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03/03/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/03/2015 a 02/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Elaine Cristina da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 10/03/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/03/2015 a 09/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Elenice Batista Marques dos Santos**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/03/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2015 a 29/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Geisa Japolla Israel**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/03/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2015 a 29/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Tatiana Alves Andrade Roca**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/03/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2015 a 29/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Carina Beatriz Goulart Berigo de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 07/03/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/03/2015 a 06/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

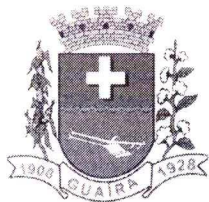
Art. 8º A servidora **Edimar Aparecido Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 01/03/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2015 a 29/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **Aloisio de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/03/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2015 a 29/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

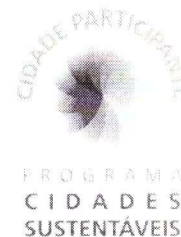
Art. 10. A servidora **Vilma Maria dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – do Fundo Social de Solidariedade, nomeada em 02/03/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2015 a 01/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Ao servidor **Joel da Silva Eugenio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 02/03/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2015 a 01/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Lucidia do Carmo Giaculi**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada em 02/03/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2015 a 01/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

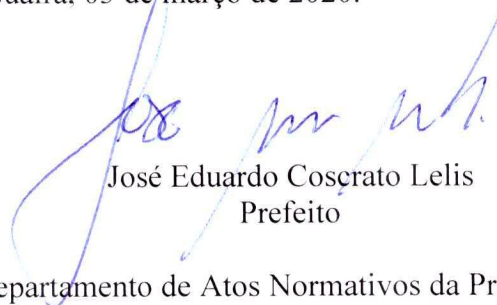


Art. 13. Ao servidor **Altair de Souza Fernandes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 02/03/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2015 a 01/03/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. A servidora **Meire Telis Marques Suzuki**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/03/1990, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2015 a 29/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

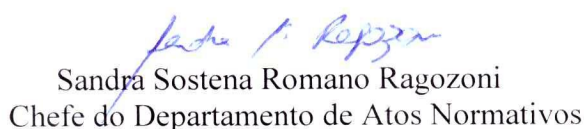
Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 03 de março de 2020.



José Eduardo Cosçrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos